

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

34

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 008/2013

DATA 08/11/2013

Representantes

Eric Lopes Mesquita

Elaine Fatima Neres Teixeira

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto

Pauta

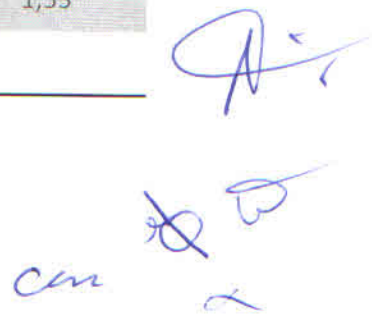
1 – Política de Investimentos

Este Comitê de Investimentos analisou a proposta de Política de Investimentos 2014 elaborada pela assessoria técnica Crédito e Mercado. Nesta apresenta-se projeções para os cenários econômicos internacional e nacional que sinalizam um ano desafiador para se obter rendimentos recorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável. Diante deste quadro, as mesmas dificuldades enfrentadas neste exercício para alcançar a meta de retorno dos investimentos (INPC + 6% a.a.) tendem a se repetir em 2014, exigindo, assim, certa precaução nas decisões a serem tomadas sobre novos aportes.

Segue quadro de projeção dos principais índices:

Indicador	2013	2014
Crescimento Real do PIB (% aa.)	2,4	2,6
Produção Industrial (%)	2,0	2,4
Taxa de desemprego (% - média)	5,6	6,0
IPCA (IBGE) - % aa.	5,75	5,88
IGP-M (FGV) - % aa.	5,70	5,50
Taxa Selic Meta (% aa.)	10,00	10,25
Câmbio (R\$/US\$) - (Final de período)	2,25	2,35
Balança Comercial (em US\$ Bilhões)	0,75	4,15
Resultado Primário (% do PIB) - Fim do período	1,65	1,55

Fonte: Crédito & Mercado



Esta Política está devidamente adequada às novas exigências da Portaria nº 440/13, lembrando que também há necessidade de adequação dos instrumentos legais de instituição e normatização do Comitê, o que já foi passado ao Superintendente.

Para o próximo exercício buscou-se aumentar as opções de alocação de recursos, haja vista que na política atual existia uma limitação de investimentos basicamente na Renda Fixa. Diante do cenário atual de 2013 e das expectativas já demonstradas para o próximo exercício, fica evidente a necessidade de variação da carteira abrangendo também os segmentos da Renda Variável, sempre prezando pela saúde financeira do Fundo, dos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/10 observados nesta Política, e as novas regras do processo de classificação das instituições financeiras exigidas na Portaria 440/13.

Segue quadro demonstrando os limites estabelecidos por esta Política de Investimento para cada tipo de seguimento de alocação de recursos enquadrados nas legislações para os Fundos de Pensão e Previdência Própria.

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	60
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	10
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	2,5
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5	2,5
Total do segmento	100	205
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	10
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	30	40
Total Geral	100	245

5p
Atendendo à Resolução do Conselho Municipal Nacional CMN n ° 3.922, de 25 de novembro de 2010, o Comitê de Investimentos do FAPS, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2014, para apreciação e aprovação do Conselho Administrativo, após os devidos encaminhamentos do Superintendente Previdenciário garantindo a publicação e envio CADPREV para vigência a partir de 01/01/2014, lembrando que esta é uma das exigências do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

Esta ata foi digitada por mim, Elaine Neres, conferida e assinada pelos membros presentes.


Elaine Fatima Neres Teixeira


Eric Lopes Mesquita


Willian Anderson da Costa Nunes Barreto